



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 032/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF - CMTM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEIA OS SERVIDORES:

I- HELENO LOUREIRO DA ROCHA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF-CMTM;

II- GEISIELLE DERROSSE VALE PARA O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF-CMTM

III- BARBARA MODESTO GOMES, PARA O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF-CMTM

§1º OS SERVIDORES CONSTANTES NESTA PORTARIA INTEGRARÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO FEMAF-CMTM DESTA INSTITUIÇÃO, COMPETINDO-LHES A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES.

ART. 2º - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 33/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E FEMAF-CMTM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI FEDERAL 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL 430/2013

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA SERVIDORES:

I- HELENO LOUREIRO DA ROCHA PARA O EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO;

II- GEISIELLE DERROSSE VALE PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE APOIO;

III- BARBARA MODESTO GOMES, PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE APOIO.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 27 de abril de 2023.

§1º OS SERVIDORES CONSTANTES NESTA PORTARIA TERÃO COMO ATRIBUIÇÕES JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E FEMAF – CMTM, NA MODALIDADE PREGÃO

ART. 2º AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ORA DESIGNADOS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL 30/2013, LEI FEDERAL 10.520/2008 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93.

ART. 3º A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE